



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais,
Decreta, e eu, Sanciono a seguinte Deliberação:

DELIBERAÇÃO Nº 374

Que institui o Título de "Funcionário Pa-
drão", e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Título de "Funcionário Padrão", para agraciamen-
to de Servidores da Prefeitura Municipal de Itaguaí.

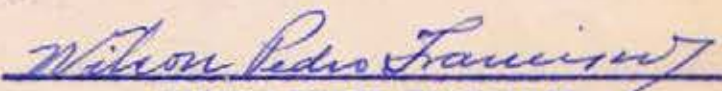
§ Único - O referido título será concedido ao servidor municipal, de ma-
lhor página de serviços prestados à Municipalidade, e sempre a
critério do Chefe do Executivo, devendo entretanto, constar no
respectivo diploma, a assinatura do Presidente da Câmara Muni-
cipal, independentemente de Mensagem do Prefeito, bem como a
assinatura do Secretário Geral da Prefeitura.

Art. 2º - O Título mencionado, será entregue somente a um servidor, em
solenidade, no dia 28 de outubro de cada ano (Dia do Funcioná-
rio Público).

Art. 3º - A despesa para a confecção do aludido Título, correrá por con-
ta da verba - Serviços de Terceiros - consignada no Orçamento
em vigor.

Art. 4º - A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação. Re-
vogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 27 de outubro de 1967.


WILSON PEDRO FRANCISCO
Prefeito.